

ÁREA FINALÍSTICA	PESO DA ENTREGA	DESCRIPTIVO DA ENTREGA	META	QUANTIDADE
Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI)	12,5	Refere-se à implantação de um projeto de fomento do desenvolvimento econômico da produção do audiovisual cearense, em sua diversidade estética e artística e em conexão com a arte e cultura digital.	Realização de treinamento de simulador socioeconômico de projetos culturais em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE	1 treinamento realizado
Coordenadoria de políticas para Artes (COARTE)	12,5	Refere-se ao apoio a projetos selecionados nos editais de fomento às artes e políticas afirmativas: Incentivo às Artes (Prêmio Alberto Nepomuceno e Prêmio Pedro Boca Rica), Edital Cinema e Vídeo; Prêmio Chico Albuquerque de Fotografia; Cultura Infância e Cultura LGBTI+, Toda Banda de Música é uma Escola, Edital Cultura Acessível, Prêmio Coletivos de Arte e Cultura das Periferias do Ceará, assim como pagamento das despesas administrativas dos referidos editais. Refere-se também ao apoio de projetos por meio do lançamento do Edital Mecenados do Ceará, com o objetivo de incentivar atividades culturais pela conjugação de recursos do Poder Público estadual e de instituições privadas, por meio de renúncia fiscal nas modalidades de doação, patrocínio e investimento.	Apoio aos projetos selecionados no Edital I Prêmio Boca Rica de Teatro de Bonecos	10 projetos premiados
PERCENTUAL TOTAL DA META	100			

ANEXO II - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº317/2025, 05 DE JANEIRO DE 2026

NOME COMPLETO	COORDENADORIA	MATRICULA
Raquel Santos Honório	Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural (COEF)	3000939-8
Caio Anderson Feitosa Carlos	Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (COPEC)	3000929-0
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura (CCFOL)	3000966-5
Jéssica Ohara Pacheco Chuab	Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM)	3000946-0
Maria Helena Rodrigues Campelo	Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural (CODAC)	3000052-8
Francisco Fábio Santiago	Coordenadoria de Articulação Regional e Participação (COPAR)	3000014-5
Camila Vieira da Silva	Coordenadoria de Cinema e Audiovisual (CCAVI)	3000886-3
Leandro Maciel Silva	Coordenadoria de Políticas para as Artes (COARTE)	3000965-7

*** **

PORTARIA SECULT Nº326/2025 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 (com redação atualizada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023), CONSIDERANDO a formalização, em 08 de julho de 2025, de denúncia relatando possíveis condutas irregulares praticadas pela agremiação Quadrilha Junina Guaradrilha durante o Ciclo Ceará Junino 2025, denúncia esta autuada sob o NUP 27001.005295/2025-13; CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Célula do Patrimônio Imaterial (CEPAIMA/ SECULT), detalhando os fatos supracitados e sugerindo a instauração de procedimento de apuração para averiguar responsabilidades; CONSIDERANDO a deliberação, no âmbito desta Secretaria da Cultura, no sentido de adotar as medidas cabíveis para rigorosa apuração dos fatos e eventual responsabilização dos envolvidos, resguardando a integridade e a lisura do Ciclo Ceará Junino; RESOLVE: Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Comissão de Apuração de caráter especial e temporário, destinada a apurar os fatos relacionados à denúncia apresentada contra a Quadrilha Junina Guaradrilha, conforme apurado no Ciclo Ceará Junino 2025 e detalhado no processo administrativo NUP 27001.005295/2025-13. A Comissão ora instituída terá por finalidade verificar as irregularidades apontadas, bem como propor as medidas administrativas cabíveis em face das condutas apuradas. Art. 2º - Designar para **compor a Comissão** de Apuração instituída no artigo 1º os seguintes **MEMBROS**: I. Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes – Matrícula nº 3000940-1 (Presidente da Comissão); II. Janaina Ilara Ferreira Conceição – Matrícula nº 3000957-6 (Membro); III. Emily Cristine Barbosa dos Santos – Matrícula nº 3000926-6 (Membro). Art. 3º - Compete à Comissão de Apuração ora constituída o desempenho das seguintes atribuições, observada a legislação vigente: I. Proceder à análise de todos os documentos, relatos, notas públicas e demais evidências constantes dos autos ou que venham a ser obtidas, pertinentes aos fatos denunciados envolvendo a Quadrilha Junina Guaradrilha; II. Realizar diligências, entrevistas, oitivas e coleta de depoimentos que julgar necessárias para o completo esclarecimento dos acontecimentos objeto da denúncia; III. Assegurar à parte denunciada o direito ao contraditório e à ampla defesa durante os trabalhos investigativos, adotando as medidas necessárias para identificação e colheita de eventual defesa ou esclarecimentos por parte dos representantes da agremiação denunciada; IV. Elaborar, ao término dos trabalhos, Relatório Final, contendo a descrição pormenorizada das apurações realizadas, análise dos fatos e das responsabilidades apuradas, bem como conclusões e recomendações fundamentadas acerca das medidas administrativas ou sanções cabíveis a serem adotadas pela autoridade competente; V. Exercer outras ações e diligências correlatas indispensáveis à efetiva apuração dos fatos denunciados, dentro dos limites de sua competência. Art. 4º - A Comissão de Apuração ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão, dirigida à Secretária da Cultura e por ela aprovada, caso a complexidade das apurações assim o exigir. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 31 de dezembro de 2025.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 246, SÉRIE 3, ANO XVII, que publicou a Portaria nº0561/2025 de 29.12.2025. **Onde se lê:** no período de 06 a 11 de janeiro de 2025 **Leia-se:** no período de 06 a 11 de janeiro de 2026 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 05 de janeiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 380/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARA - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Reunião de avaliação dos resultados e ajustes do Aplicativo MAIS ATER	Tabuleiro do Norte, Fortaleza, Tabuleiro do Norte	04/08/2025 a 05/08/2025	1,5	137,78	72,33	279,00
ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	Gerente Local	Visitas a produtores rurais para obtenção de crédito rural.	Russas, Palhano, Russas	29/07/2025 a 29/07/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA	Gerente Local	Visitas a produtores rurais para obtenção de crédito rural.	Russas, Palhano, Russas	31/07/2025 a 31/07/2025	0,5	137,78	0.0	68,89
VALOR TOTAL								416,78

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 381/2025 - Emissão 18/08/2025 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARA - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 29º do DECRETO nº 35.922 de 27 março de 2024, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº	UNITÁR	ACRESCIM	VALOR
TARSIA NAYARA MASSARY FONSECA	Agente Auxiliar de ATER	PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DE LANÇAMENTO DO PORTAL RAÍZES CEARENSE	Massapê, Fortaleza, Massapê	07/05/2025 a 09/05/2025	2,5	137,78	120,56	465,01
VALOR TOTAL								465,01

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-Feira 18 de agosto de 2025.

Inácio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** **

